



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO
NORTE



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022-000015

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 08 de Abril de 2022 - Horário: 10:00

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

VENCEDOR DO CERTAME

BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, com o valor total de R\$ 10.800,00(Dez Mil, Oitocentos Reais).



0002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando Nº 066/SMS-GAB Água Azul do Norte – PA, 23 de março de 2022.

Ilmo. Senhor
ROGERIO ADRIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Processos Licitatórios
Departamento de Licitação
Prefeitura de Água Azul do Norte – Pará

Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar realização do Processo de Dispensa de Licitação para aluguel do prédio para sediar a Farmácia Básica Municipal, localizada na Avenida Lago Azul, S/Nº, Setor Centro, município de Água Azul do Norte-PA.

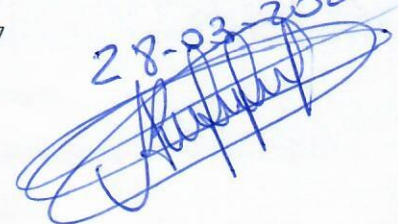
Necessitamos de espaço físico com os espaços necessários para alocar a referida Unidade de Saúde: 01 sala comercial e 01 banheiro social.

O município não dispõe de prédio público para alocar a supramencionada Unidade, assim solicitamos a realização do processo em tela para contratação do imóvel para instituir a Unidade de Saúde na perspectiva de atender o município.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021
Água Azul do Norte – PA

28-03-2022




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000192012-12002440
Nome: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
CEI : 70.009.59440/60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel localizado no seguinte endereço:

AV LAGO AZUL, LOTE 40, QD 10

CENTRO - AGUA AZUL DO NORTE - PA 68.533-000
COM AREA RESIDENCIAL DE OBRA NOVA DE:
00000260,16 (DUZENTOS E SESSENTA
VIRGULA DEZESSEIS
MT. QUADRADOS*****

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2012.
Válida até 27/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA

AV. LAGO AZUL, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 34671057000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

ANDERSON RIBEIRO PERES, SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA da prefeitura Municipal de AGUA AZUL DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 01010100040001 Matricula/Inscrição: 01.01.010.0040.001
 Proprietário: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO CPF/CNPJ: 21242914838
 Compromissário ADRIANA MADALENA GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 94519790506
 Endereço: AVENIDA LAGO AZUL, 00017 Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 68533000
 Cidade: AGUA AZUL DO NORTE - PA
 Setor: 01 Quadra: 010 Lote: 0040 Unidade: 001

— Loteamento —

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

— Dados Referente ao Exercício 2021 —

Área Territorial:	491,24	Área Edif. da Unidade:	260,16	Área Edif. Total:	260,16
Valor Venal Territorial:	9.824,80	Valor Venal Edificação:	5.723,52	Valor Venal Total:	15.548,32

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 10/06/2021 11:39:03

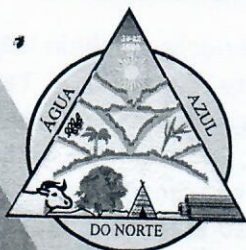
Validade: 09/08/2021

Usuário: VALDINANDE

Número/Controle da Certidão: 6876D92622887E61

Anderson Ribeiro Peres
 Secretário de Receita
 Decreto Nº 008/2021

ANDERSON RIBEIRO PERES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA



TÍTULO DEFINITIVO

N.º 1073

Renan Lopes Souto

L. 0019 Fls. 007 20 12

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAÇO SABER que, são partes neste Título Definitivo de venda e compra, de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Cidade de Água Azul do Norte, Comarca de Xinguara, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Renan Lopes Souto, no uso e gozo de suas legais, e devidamente autorizadas pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e lei orgânica do Município, e de outro lado como OUTORGADO (A) comprador **BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, pecuarista, portadora da cédula de identidade nº 0884105792 SSP/ BA, inscrito sob CPF nº 212.429.148-38, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, nº 017, Centro, Água Azul do Norte-PA.**

OUTORGANTE VENDEDOR, por força da lei Orgânica do Município, tornou-se senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte: **Um terreno urbano denominado lote 040 da quadra 10, situado na Av. Lago Azul. Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Lago Azul, medindo 15,00m (quinze metros), ao FUNDO limita-se com os lotes 269 e 303, medindo 15,70m (quinze metros e setenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 56, medindo 32,52m (trinta e dois metros e cinquenta e dois centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 27, medindo 31,49m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros), com uma área total de 491,82m² (quatrocentos e noventa e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com um perímetro de 94,80m (noventa e quatro metros e oitenta centímetros).**

Matriculada no cartório de Registro de Imóvel desta Comarca sob o N° 8276, Que assim possuindo o descrito imóvel, e tendo o ora outorgado comprador, requerido a compra do mesmo lote, através de processo administrativo que teve seus trâmites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito vende-o como de fato ora efetivamente vendido tem ao outorgado comprador (a) **BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, preço R\$ 147,42** ao aludido imóvel.

O mesmo aludido imóvel. Que confessa e declara já ter dele recebido integralmente, em moeda corrente nacional, consoante pagamento efetuado à Tesouraria da Prefeitura Municipal, pelo que lhe dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada a mais exigir ou reclamar, obrigando-se a fazer presente venda sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito, e, desde já, transmite ao Comprador, toda a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido, nos termos da cláusula "CONSTITUTI", para que dele, o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo.

Dado no Departamento Municipal de Agricultura Secção de Arquivos e Cadastro aos 04 de Maio de 2012.



Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Testemunhas

Arolene Pinto de Oliveira
Assessor Técnico de Administração

Adquirente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE XINGUARA
ESTADO DO PARÁ
Registro Geral de Imóveis

Prot. 13496 Livro 1-B Fls. 195

Registrado Sob Nº. R-1 Na(s) Matrícula(s)

11.069 (AV-214-M-08.276-L2AD) .-. .

Livro(s) (Ficha) 2BE de Registro Geral

Xinguara-PA: 29 / 08 / 2012.

Adhemar Pereira Torres
Tabelião

Novo Neg. Setifal de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA




DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

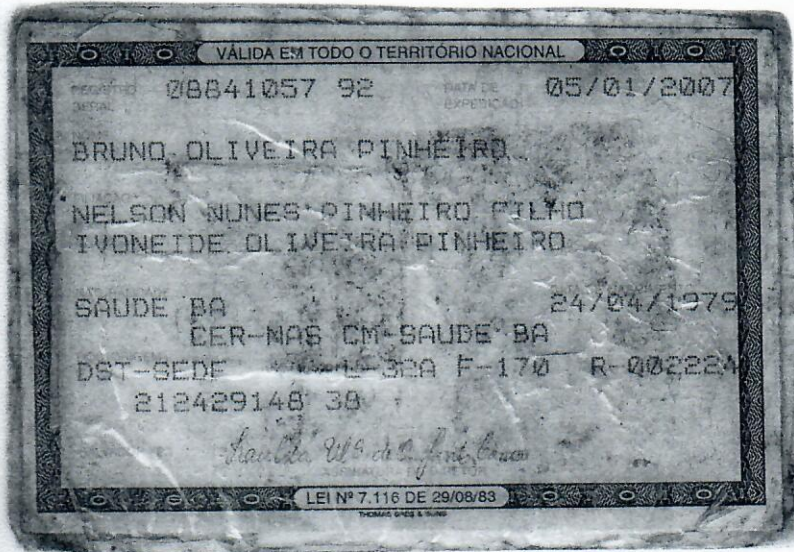
Eu, Bruno Oliveira Pinheiro inscrito no RG: 0884105792 SSP/BA e CPF: 212.429.148-38, não possuo nenhum grau de parentesco ou consanguíneo com o Gestor do Fundo Municipal de Água Azul do Norte-PA ou com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de ÁGUA Azul do Norte-PA e, sobretudo de qualquer outro Secretário Municipal desta cidade.

Por ser verdade firmo e dou fé ao presente documento.

Água Azul do Norte-PA, 15 de março de 2022.



BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
CPF: 212.429.148-38





LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

PARECER TÉCNICO 009/2022 – DEMENG

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Saúde; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

DOCUMNETO SOLICITANTE: Requerimento Interno.

ASSUNTO: Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A FARMÁCIA POPULAR**.

2. IDENTIFICAÇÃO:

EDIFICAÇÃO: Farmácia Popular.

LOCALIZAÇÃO: Av. Lago Azul, Centro, S/Nº, CEP 68533-000, Água azul do Norte/PA.

TAMANHO/QUANTIDADE: 88,00 m²

3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 10 de março de 2022, pela parte da manhã por volta das 10:35 horas.

4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Civil Isaias Mateus de Medeiros Gesuino, CREA/PA Nº 151879502-1

5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A FARMÁCIA POPULAR**, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.



6. OBJETO DA INSPEÇÃO:

Edifício residencial/comercial, 1 (uma) sala comercial, 1 (um) banheiro social, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC.

A edificação de 88,00 m², no que diz respeito ao valor locativo do prédio em questão, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores praticados das edificações neste município, se utilizara o chamado método por comparação direto e, portanto, se utilizara um custo de até **R\$ 4,04/m²** (quatro reais e quatro centavos por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o prédio em questão, o custo de locação da mesma que é **R\$ 1.200,00 (Um Mil duzentos reais)**

é aceitável e justo.

7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 10 DE MARÇO DE 2022.

ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA 151879502-1



LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

PARECER TÉCNICO 011/2022 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Saúde; Prefeitura Municipal De Água Azul Do Norte.

DOCUMENTO SOLICITANTE: Requerimento Interno.

ASSUNTO: Laudo técnico de avaliação (parecer técnico) referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A FARMÁCIA POPULAR**.

2. IDENTIFICAÇÃO:

EDIFICAÇÃO: Farmácia Popular.

LOCALIZAÇÃO: Av. Lago Azul, Centro, S/Nº, CEP 68533-000, Água azul do Norte/PA.

TAMANHO/QUANTIDADE: 88,00 m²

3. DATA DA VISTORIA:

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 10 de março de 2022, pela parte da manhã por volta das 10:42 horas.

4. REALIZAÇÃO DO LAUDO:

Eng. Civil Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira, CREA/PA Nº 886523

5. DESCRIÇÃO PRÉVIA.

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentados no **PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A FARMÁCIA POPULAR**, bem como a análise de seu valor locativo, para que a mesma possa atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com os devidos esclarecimentos e justificativas das conclusões finais.

6. OBJETO DA INSPEÇÃO

Edifício residencial/comercial, 1 (uma) sala comercial, 1 (um) banheiro social, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC.

A edificação de 88,00 m² no que diz respeito ao valor locativo do prédio em questão, é sabido que muitas são as variantes incidentes no valor final da mesma, entre elas, localização, padrão da edificação, tamanho, idade, entre outros. Para o cálculo de intervalo de valores praticados das edificações neste município, se utilizara o chamado método por comparação direto e, portanto, se utilizara um custo de até **R\$ 4,04/m²** (quatro reais e quatro centavos por metro quadrado) para as construções com padrão de acabamento médio. Logo, para o prédio em questão, o custo de locação da mesma que **R\$ 1.200,00 (Um Mil duzentos reais)** é aceitável e justo.

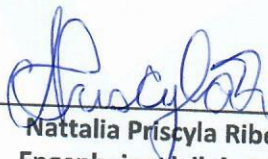
7. CONCLUSÃO

Pela vistoria "in-loco" e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas, conclui-se e propõe-se:

A edificação está em boas condições de uso e habitação.

É O QUE NOS CABE RELATAR, A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 10 DE MARÇO DE 2022.



Nattalia Priscyla Ribeiro Pereira
Engenheira civil da PMMAAN-PA
Comissão de Avaliação de Imóveis
CREA/PA Nº 886523

Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da solicitação de Despesa de nº 20220328003, que versa sobre Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022, Atividade 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física e Sub elemento 3.3.90.36.14 Locação de imóveis .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Água Azul do Norte, 28 de Março de 2022



JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220328003



Estado do Pará

Governo Municipal de Água Azul do Norte
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

PROJETO / ATIVIDADE : 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

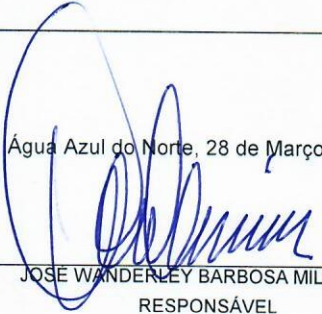
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
035631	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FARMÁCIA BÁSICA	9,0000	MÊS	1.200,00
	<i>Especificação: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. O Edifício residencial/comercial possui 88,00 m², contendo 1 (uma) sala comercial, 1 (um) banheiro social, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC.</i>			

Água Azul do Norte, 28 de Março de 2022


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0014



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0015



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pará
 Governo Municipal de Água Azul do Norte
 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220328003

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
 PROJETO / ATIVIDADE : 1801.1012200034.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
 CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 SUBELEMENTO : 3.3.90.36.14 Locação de imóveis
 SALDO DA DOTAÇÃO : _____
 SOLICITANTE : JOSÉ WANDERLEY BARBOSA

Data	Protocolo de recebimento	Assinatura	Visto da Coordenação Central de Orçamento	Assinatura
28/03/2022				

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20220328003 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil, Oitocentos Reais).

Água Azul do Norte-PA, 28 de Março de 2022

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
 Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
 Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

28/03/2022

Assinatura / carimbo

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
 Coordenador Interno
 Decreto Nº 015/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0017



DESPACHO

Ao Ilmº Sr.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022

Setor Responsável

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015

DATA DE ABERTURA: 08 de Abril de 2022 **HORÁRIO:** 10:00

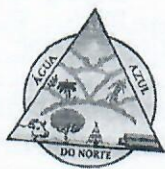
REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Março de 2022


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

0020

DECRETO nº. 030/GPMAAN/2022 – GAB, 24 de Janeiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - Conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Município;

II - Que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente da CPL ou Pregoeiro, em observância às modalidades de suas competências;

III - Que compete ao gestor Municipal instituir Comissões para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII, dos artigos 70 e 85, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, **Rogério Adriano da Silva, Wesley Soares da Silva, Adinilza Lopes Rocha, Carlos Ismael da Silva Alves e Mônica Denise Christmann** e para compor a Comissão permanente de Licitações encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Município, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
SUPLENTE
SUPLENTE

ROGERIO ADRIANO DA SILVA
WESLEY SOARES DA SILVA
ADINILZA LOPES ROCHA
CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES
MONICA DENISE CHRISTMANN

Art. 3º - A comissão será presidida pelo servidor, **Rogério Adriano da Silva**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art 4º - Os membros serão remunerados a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781

e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a assinatura de editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo servidor Wesley Soares da Silva.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Janeiro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:97441005

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. José Wanderley Barbosa Milhomem, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, sala B, Centro, Água Azul do Norte - PA, de propriedade do Sr. BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 0884105792 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 212.429.148-38, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, conforme justificativas a seguir.

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através do Art. 24 da Lei, no qual é dispensável a licitação, e no Art. 25, no que se trata de inexigibilidade de licitação. Para isso, a lei exige que o objeto ou serviço a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstos nos artigos antes citados.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que segue:

Art.24, é dispensável a licitação:
 (...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que o imóvel a ser locado visa o funcionamento da boa gestão, por meio da ocupação de um local



adequado para as instalações e salas para desenvolver os trabalhos administrativos, além de satisfazer as condicionantes da lei, tais como:

- a) O Imóvel é amplo de pavimento térreo, edificação apresentando os seguintes ambientes: uma sala comercial, um banheiro social, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC, que atendem as finalidades locativas;
- b) A sua localização centralizada e de fácil acesso permite a fluidez das atividades administrativas;
- c) O valor da locação mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) está compatível com o valor de mercado, conforme se comprova no respectivo Laudo de Vistoria e Avaliação anexo ao processo administrativo e subscrito por funcionário da Prefeitura Municipal.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR E DO IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha do LOCADOR em razão de ser proprietário do imóvel em questão, por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação do referido centro e pela localização estratégica que favorece os serviços prestados.

O imóvel possui uma área total de 88 m² (oitenta e oito metros quadrados), de acordo com o documento do imóvel.

Pela vistoria “in-loco” e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação e demais análises realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, propõe-se:

1 – Quanto ao valor da locação proposto para este imóvel, conclui-se que o mesmo é aceitável e justo, dentro dos padrões praticados neste município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Laudo Técnico apresentado pela Comissão Avaliadora desta Prefeitura, atestamos que o preço apresentado pelo LOCADOR para a locação do imóvel objeto desta dispensa de licitação encontra-se compatível com a realidade do município e compatível com o praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa agregando valor e ambiente, conforme se comprova pelos laudos anexos, na qual constatou incontestável custo-benefício na locação do imóvel pretendido no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

5. DO PAGAMENTO



Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte rubrica orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	18 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
PROJETO/ATIVIDADE	4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física
SUB ELEMENTO	3.3.90.36.14 Locação de imóveis

Por fim, informamos que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada (s) à Lei Orçamentária Anual e compatível (eis) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel em anexo à apreciação da Assessoria Jurídica e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada e referida minuta contratual, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada pelo Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, informamos que o respectivo processo está tombado sob o nº 026/2022-000015.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Abril de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 DECRETO Nº 030/2022-GAB



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do _____, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e do outro lado _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, CEP _____, de agora em diante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;

3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

X

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;

4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;



4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ___ de _____ de 2022 extinguido-se em ___ de _____ de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso,



descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) _____ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. X

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º



8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ___ de _____ de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2022-000015, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. , pelo valor de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



PARECER JURÍDICO

Parecer n. 036/2022-AJEL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA LAGO, S/Nº, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022-000015 (DISPENSA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório 026/2022-000015 (DISPENSA), que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Básica Municipal, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

O Setor de Licitações, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitações, encaminhou o Processo Administrativo em questão, que versa sobre processo de dispensa de licitação, para apreciação e parecer nos termos do art. 38, inciso VI, e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, a consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa para locação de imóvel, de propriedade de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

O aludido processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, constando justificativas, laudo de inspeção e avaliação do imóvel, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e disponibilidade de valores, minuta do contrato, bem como e demais peças indispensáveis.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

I - QUANTO À POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE DISPENSA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



Dito isso, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

O art. 24 da Lei nº 8.666/93, traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 361.)

Essa distinção, corriqueira da doutrina, é de imprescindível relevo para o caso em apreço.

A aquisição ou **locação** de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se à contratação direta com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Transcrevemos adiante o dispositivo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X – para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam: **a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração; b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no**



que tange às condições de instalação e de localização; c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis, no caso, destacamos que o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, possui instalações adequadas, o que atenderá às necessidades de funcionamento da Farmácia Básica Municipal, visto que a Administração Pública Municipal não dispõe de espaço para tal.

Diante disso, destacamos que no caso em questão ficou demonstrado nos autos por meio das inspeções e justificativas, a adequação do imóvel para o fim pretendido, além é claro de dispor de todas as condições para o desempenho das atividades necessárias, conforme descrição da demanda.

Por fim, verifica-se a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

Ante o exposto, por todos motivos e razões já ventiladas e diante da regularidade do presente procedimento e todo o seu teor, opinamos **PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA** de licitação, com os desdobramentos de praxe.

No mais, repisa-se que o exame realizado no Parecer Jurídico recai sobre os aspectos de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos. A conveniência ou o interesse da Administração em adotá-los não é assunto afeto a esta análise.

É o Parecer S.M.J.

NILSON JOSE DE
SOUTO
JUNIOR:36954958808

Assinado de forma digital
por NILSON JOSE DE SOUTO
JUNIOR:36954958808
Dados: 2022.04.12 11:15:40
-03'00'

Água Azul do Norte-PA, 12 de abril de 2022.

Nilson José de Souto Júnior

Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 003/2021
OAB/PA 16.534

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



PROCESSO Nº:
MODALIDADE:

026/2022-000015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os presentes autos do Processo nº 026/2022-000015, na forma de Dispensa de Licitação para análise acima enumerado, objetivando: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA, com fulcro no art. 24, da lei 8.666/93, e suas alterações, e com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela comissão de julgamento de licitações, conforme Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório conforme consta detalho no processo de dispensa de licitação.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação constituída conforme decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, o processo em epígrafe encontra-se autuado, contendo justificativas, Laudo Técnico de Inspeção, avaliação do imóvel e indicação de dotação orçamentaria.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e a minuta do Contrato de Dispensa de Licitação ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 12/04/2022 através do Parecer nº 036/2022-AJEL, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.



Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, e ainda considerando os laudos Técnicos de Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia e da Comissão de Avaliação de Imóveis, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 12 de abril de 2022.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA
Assinado de forma digital por
NIVALDO FERREIRA DA
PAIXAO E SILVA:66121248149
Data: 2022.04.12 10:32:16
-03'00'
Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
Controlador Interno
Decreto nº 015/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

JOSE WANDERLEY
BARBOSA

MILHOMEM:24418595287

Assinado de forma digital por
JOSE WANDERLEY BARBOSA

MILHOMEM:24418595287

Dados: 2022.04.12 15:20:10 -03'00'

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

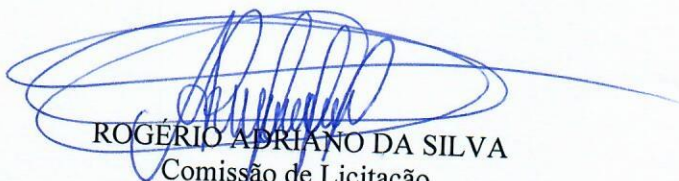
Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220194

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 07.331.783/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AVENIDA LAGO AZUL, e do outro lado BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF 212.429.148-38, com sede na RUA SÃO JOÃO, Nº1293, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, residente na RUA SÃO JOÃO, Nº1293, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portadora do CPF 212.429.148-38, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035631	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FARMÁCIA BÁSICA Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. O Edifício residencial/comercial possui 88,00 m², contendo 1 (uma) sala comercial, 1 (um) banheiro social, cobertura de telhas de cerâmica, piso cerâmico, forro em PVC.	MÊS	9,00	1.200,000	10.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	10.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. O LOCADOR é obrigado a:

- 3.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento;
- 3.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.1.4. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.5. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 3.1.6. Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- 3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

4.1. O LOCATÁRIO é obrigado a:

- 4.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
- 4.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- 4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 4.1.5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus servidores;
- 4.1.6. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- 4.1.7. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;
- 4.1.8. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art.23 da Lei Federal nº 8.245/1991;
- 4.1.9. Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimento do valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 4.1.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
- 4.2. Com base no §3º do art.62 e no art.58, I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, são atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:



4.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

4.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

4.2.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;

4.2.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;

4.2.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0041



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0042



orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:07331783000135	Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:07331783000135 Dados: 2022.04.18 11:54:59 -03'00'	JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:24418595287	Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:24418595287 Dados: 2022.04.18 11:56:21 -03'00'
---	--	--	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE


BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
CPF 212.429.148-38
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N .....: 20220194

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITA O N  026/2022-000015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

CONTRATADA(O).....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: Loca o de im vel destinado ao funcionamento da Farm cia B sica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/n , Centro,  gua Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exerc cio 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Sa de, Classifica o econ mica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa f sica, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00

VIG NCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


0044



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20220194 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE e BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE
LICITAÇÃO, nº 026/2022-000015.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 18 de Abril de 2022


ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8F1ADA4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220191**

CONTRATO Nº.....: 20220191
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JORCKDEAN RODRIGUES VIEIRA
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Cora Coralina, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0F6DDB11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2022-000014**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de JOVENIL JOSÉ PIRES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C597CCF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

Contratado.....: JOVENIL JOSÉ PIRES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5A5D65BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220193**

CONTRATO Nº.....: 20220193
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOVENIL JOSÉ PIRES
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E7644C22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2022-000015**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:55EA33BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8F1ADA4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220191**

CONTRATO Nº.....: 20220191
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JORCKDEAN RODRIGUES VIEIRA
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Cora Coralina, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0F6DDB11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2022-000014**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de JOVENIL JOSÉ PIRES, referente à Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C597CCF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.

Contratado.....: JOVENIL JOSÉ PIRES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5A5D65BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220193**

CONTRATO Nº.....: 20220193
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOVENIL JOSÉ PIRES
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica em Saúde.
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E7644C22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2022-000015**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, referente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:55EA33BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DB15BAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220194

CONTRATO Nº.....: 20220194

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:119CF6F5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220178

CONTRATO Nº.....: 20220178

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-000031

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.307,22 (sete mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2101.185420011.2.048 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.307,22

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FFF2AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022-SEMAD.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA DIAS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Motorista B.

Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 11.04.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:B74F9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022-SEMAD.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **JESSE RASEMBERG DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 18.04.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:D8135293

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220176

CONTRATO Nº.....: 20220176

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e de ruas e avenidas do município.

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.

Contratado.....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DB15BAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220194

CONTRATO Nº.....: 20220194
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-000015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte - PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R\$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:119CF6F5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220178

CONTRATO Nº.....: 20220178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2021-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.307,22 (sete mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2101.185420011.2.048 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.307,22
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FFF2AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022-SEMAD.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA DIAS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Motorista B.
Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.
Valor: R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.04.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:B74F9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022-SEMAD.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JESSE RASEMBERG DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/04/2022 a 31/12/2022.
Valor: R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 18.04.2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:D8135293

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220176

CONTRATO Nº.....: 20220176
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e de ruas e avenidas do município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

0049

PORTARIA Nº. 003/SMSAAN/2021 de 04 de Fevereiro de 2021.

**NOMEIA O SERVIDOR PARA
FISCAL DE CONTRATO,
ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, inscrita no CPF n.º 025.748.842-13 e portador do RG n.º 6920263 PC-PA, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

0050

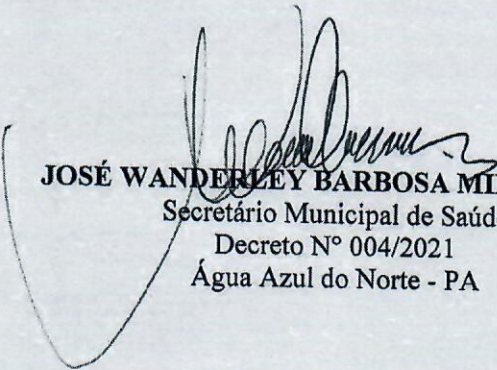
III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, aos 04 de fevereiro de 2021.


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO! ADM: 2021/2024

COINTER
 Controle Interno Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20220194
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2022-000015

Declaro, para os devidos fins a quem interessar, que foi analisado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220194**, referente Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Lago Azul s/nº Centro, Água Azul do Norte – PA, contrato este vinculado aos termos do Processo nº **026/2022-000015**, o qual foi publicado nas páginas 16 e 17 do dia 26 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, o Termo de Ratificação de dispensa de licitação, Extrato de extrato de dispensa de Licitação e extrato de contrato nº 20220194, sendo contratado o locador Bruno Oliveira Pinheiro, INSCRITO NO CPF Nº. 212.429.148-38, celebrando contrato com o Fundo Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme portaria nº 003/SMSAAN/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 28 de abril de 2022.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA
 Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
 Controlador Interno
 Decreto nº 015/2021

Assinado de forma digital por
 NIVALDO FERREIRA DA
 PAIXAO E SILVA:66121248149
 2022.04.28 14:03:00